



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO II

Nº 17

CARRASCO BONITO - TO

quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.....	1
TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 009.2023	1
TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 004.2023	2
TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 008.2023	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001.2023	3
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003.2023	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município em especial a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor efetivo **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ** – CPF nº **046.075.881-05**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2024.

Vereadora MARQUEANE MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 009.2023

CONTRATO Nº 009.2023

PROC. ADM. Nº 009.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E EMPRESA I. ANDRADE DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.474.757/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 110, CENTRO, CARRASCO BONITO/TO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - 200 MEGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **I. ANDRADE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.474.757/0001-61, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 110, centro, Carrasco Bonito/TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 009.2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de link de internet - 200 Megas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual

fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da prestação de serviços no fornecimento de link de internet - 200 Megas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito/TO, 29 de dezembro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Contratada:

ANDRADE DA SILVA
CNPJ nº 38.474.757/0001-61

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 004.2023

CONTRATO Nº 004.2023
PROC. ADM. Nº 004.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E EMPRESA MARIA CINEIDE ALVES DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº: 1.086.766, SSP-TO E DO CPF Nº: 044.990.361-35, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, S/Nº, CENTRO, CARRASCO BONITO/TO, DESTINADO A SEDIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

político, portadora do CPF n.º 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **ANA LUISA PEREIRA MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.412.519/0001-48, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, lote 03, quadra 32, Novo Horizonte, Augustinópolis/TO, representa por sua sócia proprietária a senhora ANA LUISA PEREIRA MARQUES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1.326.619 SSP/TO e do CPF nº 065.458.911-97, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 004.2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na avenida Tocantins, s/nº, centro, Carrasco Bonito/TO, destinado a sediar a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da inexistência de prédio próprio da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO e a necessidade de continuidade dos trabalhos legislativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito/TO, 29 de dezembro do ano de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Contratada:

ANA LUISA PEREIRA MARQUES
CNPJ nº 30.412.519/0001-48

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 008.2023

CONTRATO Nº 008.2023
PROC. ADM. Nº 008.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E EMPRESA ANA LUISA PEREIRA MARQUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.412.519/0001-48, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DO LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EM JORNAL/PÁGINAS/BLOGS DE INTERNET, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **ANA LUISA PEREIRA MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.412.519/0001-48, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, lote 03, quadra 32, Novo Horizonte, Augustinópolis/TO, representa por sua sócia proprietária a senhora ANA LUISA PEREIRA MARQUES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1.326.619 SSP/TO e do CPF nº 065.458.911-97, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 008.2023, que originou a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços na divulgação das atividades e atos do Legislativas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO em jornal/páginas/blogs de internet, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da promoção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito/TO, 29 de dezembro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Contratada:

ANA LUISA PEREIRA MARQUES
CNPJ nº 30.412.519/0001-48
Sócia Proprietária

ANA LUISA PEREIRA MARQUES
CPF nº 065.458.911-97.

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001.2023

CONTRATO Nº 001.2023
PROC. ADM. Nº 001.2023
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E SENHORA AVELINA ALVES BARROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO E À DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **AVELINA ALVES BARROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 001.2023, que originou a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da continuidade da prestação dos serviços jurídicos outrora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito – TO, 29 de dezembro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Contratada:

AVELINA ALVES BARROS
OAB/TO nº 5.662

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003.2023

CONTRATO Nº 003.2023
PROC. ADM. Nº 003.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E A EMPRESA FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS E GRÁFICAS, AQUI DENOMINADO SIMPLEMENTE POR "PORTAL DA CÂMARA", PARA USO DE ACESSO ATRAVÉS DA INTERNET, INCLUINDO SISTEMA DE OUVIDORIA E DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA PARA A PUBLICAÇÃO DOS SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a **FRANCISCO FERREIRA DOURADO-ME (DATALINS INFORMÁTICA)**, CNPJ sob nº 02.237.263/0001-44, sendo responsável FRANCISCO FERREIRA DOURADO, portador do C.P.F. sob nº 450.244.481-20 e R.G. sob nº 530.721-92 SSP/CE, estabelecida na Rua Fundação SESP, nº 37 – Centro, Buriti do Tocantins - TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0003.2023, que originou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto o gerenciamento, manutenção e alimentação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "portal da câmara", para uso de acesso através da internet, incluindo sistema de ouvidoria e diário oficial da Câmara para a publicação dos seus atos administrativos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade Da manutenção das atividades da Câmara através da publicação de seus atos e atividades legislativas.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito – TO, 29 de dezembro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Contratada:

Francisco Ferreira Dourado

CNPJ: 02.237.263/0001-44

CPF: 450.244.481-20